



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

### PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2017

HOMOLOGADO PELA DECISÃO 299/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 E 313/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 - GESTÃO 2018/2020.

### ATA DA 581 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 10h07, na sala do 6º andar da sede Glória do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, situado à Rua da Glória, 190 – Glória, Rio de Janeiro, RJ, iniciou-se a 581 Reunião Ordinária de Plenário do Coren/RJ onde se reuniram conselheiros titulares e suplentes, estando presentes os seguintes **CONSELHEIROS TITULARES:** Ana Lucia Telles Fonseca – Presidente, Maria Lucia Tanajura Machado – Primeira-Tesoureira, Eliane Soares de Araújo – Segunda-Tesoureira, Aisar Santana Matos, Cintia Alves Cervantes Reis, Ivonete Aparecida Rodrigues Correa, Josimar Santos Barbosa, Marcelo Barbosa de Mendonça, Marcia Cristina Guimarães de Oliveira, Uilza Marta de Souza de Andrade Passos, Zuleida Vidal de Andrade e os seguintes **CONSELHEIROS SUPLENTE:** Adriana Miranda da Silva Cristóvão, Carla Aparecida Juvenal da Silva, Elizeth Lucio Ramos, Flávia Espíndola Kiuchi, Jussara Pinho dos Santos, Lázaro José dos Santos, Magali de Carvalho Delfino e Olguimar dos Santos Dias. **JUSTIFICARAM AUSÊNCIA:** Ana Teresa Ferreira de Souza – Vice-Presidente, Carolina Alves Felipe – Primeira-Secretária e Wilma Gonçalves do Nascimento. **1 - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM**, após conferência dos presentes e das ausências justificadas, verificou-se o quórum inicial de 16 (dezesesseis) conselheiros presentes, procedendo-se às **SUBSTITUIÇÕES REGIMENTAIS:** Jussara Pinho dos Santos substituindo Ana Teresa Ferreira de Souza, Magali de Carvalho Delfino substituindo Carolina Alves Felipe, Elizeth Lucio Ramos substituindo Eliane Soares de Araújo, Olguimar dos Santos Dias substituindo Cíntia Alves Cervantes Reis, Flávia Espíndola Kiuchi substituindo Wilma Gonçalves do Nascimento, Adriana Miranda da Silva Cristóvão substituindo Uilza Marta de Souza de Andrade Passos e Lázaro José dos Santos substituindo Evandro Cruz Gomes. **2 - APROVAÇÃO DA PAUTA DA 581 ROP.** Aberta a sessão, a Presidente do Plenário, Ana Lucia Telles Fonseca, apresenta a pauta da 581ROP e as sugestões de inclusão, a saber: **3.1 PROCESSO ÉTICO Nº 049/18 – ÀS 10H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADA:**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

29 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ  
30 Nº 649/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 RELATORA: AE IVONETE APARECIDA  
31 RODRIGUES CORREA, COREN/RJ Nº 190173-AE PARECER 130/2020 3.2 PROCESSO  
32 ÉTICO Nº 006/19 – ÀS 11H DENUNCIANTE: COREN/RJ POR REPRESENTAÇÃO 76ª VARA  
33 DO TRABALHO DO RJ DENUNCIADA: [REDACTED]  
34 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 650/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 RELATOR:  
35 TE MARCELO BARBOSA DE MENDONÇA,  
36 COREN/RJ Nº 57121-TE PARECER 131/2020 3.3 PROCESSO ÉTICO Nº 009/19 – ÀS 12H  
37 DENUNCIANTE: COREN-RJ EM REPRESENTAÇÃO A POLICLÍNICA MUNICIPAL  
38 DEMERVAL GARCIA DENUNCIADO: [REDACTED]  
39 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 651/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020  
40 RELATORA: ENF MAGALI DE CARVALHO DELFINO, COREN/RJ Nº 45257-ENF  
41 PARECER 132/2020 3.4 PROCESSO ÉTICO Nº 010/19 – ÀS 14H DENUNCIANTE:  
42 COREN/RJ DENUNCIADA: [REDACTED]  
43 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 652/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020  
44 RELATORA: ENF OLGUIMAR DOS SANTOS DIAS, COREN/RJ Nº 31007-ENF PARECER  
45 133/2020 3.5 PROCESSO ÉTICO Nº 011/19 – ÀS 15H DENUNCIANTES: [REDACTED]  
46 [REDACTED]  
47 [REDACTED]  
48 [REDACTED] DENUNCIADA: [REDACTED]  
49 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 653/2020 DE 06 DE  
50 OUTUBRO DE 2020 RELATORA: ENF ZULEIDA VIDAL DE ANDRADE, COREN/RJ Nº  
51 15565-ENF PARECER 134/2020. 3.6 PAD 164/2020 - DÍVIDA ATIVA - [REDACTED]  
52 [REDACTED] - DELIBERAR SOBRE O PARECER 3.7 PAD 766/2020 - SOLICITAÇÃO DE  
53 TRANSFERENCIA PARA A SUBSEÇÃO NOVA FRIBURGO - ENF FISCAL SIMONE DE  
54 AGUIAR - DELIBERAR SOBRE A HOMOLOGAÇÃO 3.8 PAD 868/2019 - CONVENIO DPE  
55 E COREN-RJ - DELIBERAR SOBRE O PARECER 3.9 PAD 1629/2018 - EXTINÇÃO DE  
56 CARGO DE RECEPCIONISTA - DELIBERAR SOBRE O PARECER 3.10 PAD 779/2020 -  
57 PROCEDIMENTO DE SINDICANCIA - DELIBERAR SOBRE O PARECER. INFORME 4.1



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

58 **AÇÕES DO COREN-RJ DURANTE A PANDEMIA. INCLUSÃO: 5.1 HOMOLOGAÇÃO DA**  
59 **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ENTREGA DAS MÁSCARAS N95 DOADAS PELO**  
60 **COFEN AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM FLUMINENESES; 5.2 MINUTA DE**  
61 **DECISÃO – FIXAÇÃO DOS VALORES DAS ANUIDADES E TAXAS REFERENTES AO**  
62 **EXERCÍCIO 2021 NO ÂMBITO DO COREN-RJ.** Ato contínuo faculto a palavra aos  
63 Conselheiros. Não havendo manifestações, coloca em votação a aprovação da pauta e inclusão, sendo  
64 aprovadas por unanimidade. Seguem as deliberações: **3.1 PROCESSO ÉTICO Nº 049/18 – ÀS 10H**  
65 **DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADA:** [REDAZIDA]  
66 [REDAZIDA] **PORTARIA COREN/RJ Nº 649/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**  
67 **RELATORA: AE IVONETE APARECIDA RODRIGUES CORREA, COREN/RJ Nº**  
68 **190173-AE PARECER 130/2020:** A Presidente do Plenário, às 10h10, realizou o pregão para  
69 conferência da presença da denunciada, a partir do qual se constatou estar ausente, porém, representada  
70 por seu advogado [REDAZIDA]. Diante disto, a Presidente do  
71 Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme  
72 previsto no conforme o previsto na Resolução Cofen nº 370/10, que institui o código de processo ético  
73 dos profissionais de enfermagem, a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciada, que  
74 relatou o ocorrido e detalhou o caso e apresentou a defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a  
75 palavra aos conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação das conselheiras  
76 Maria Lucia Tanajura Machado e Ana Lucia Telles Fonseca. Ato contínuo a relatora prosseguiu com a  
77 leitura da conclusão do parecer em que considera a denunciada **CULPADA** e opina pela aplicação da  
78 penalidade de **CENSURA** diante de infrações aos artigos 5º, 6º, 9º, 13, 41, 51, 53, 56, 59 e 109 do  
79 CEPE. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Consigna-se a chegada das conselheiras Carla  
80 Aparecida Juvenal da Silva e Flávia Espíndola Kiuchi às 10h59. **3.2 PROCESSO ÉTICO Nº 006/19**  
81 **– ÀS 11H DENUNCIANTE: COREN/RJ POR REPRESENTAÇÃO 76ª VARA DO TRABALHO**  
82 **DO RJ DENUNCIADA:** [REDAZIDA]  
83 [REDAZIDA] **PORTARIA COREN/RJ Nº 650/2020 DE 06**  
84 **DE OUTUBRO DE 2020 RELATOR: TE MARCELO BARBOSA DE MENDONÇA,**  
85 **COREN/RJ Nº 57121-TE PARECER 131/2020:** A Presidente do Plenário informou aos presentes a  
86 justificativa de ausência da denunciada por motivos religiosos, submetida via e-mail ao Departamento  
87 de Ética. Diante disto, concedeu a palavra ao conselheiro relator, que realizou a leitura do parecer.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

88 Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos conselheiros para que fossem sanadas as  
89 dúvidas, havendo manifestação dos conselheiros Lázaro José dos Santos, Maria Lucia Tanajura  
90 Machado, Aisar Santana Matos, Carla Aparecida Juvenal da Silva e Elizeth Lucio Ramos.  
91 Ato contínuo o relator prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera a denunciada  
92 **CULPADA** e opina pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL** diante de infrações  
93 aos artigos 86 do CEPE. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Registra-se o impedimento  
94 das conselheiras Aisar Santana Matos, Carla Aparecida Juvenal da Silva e Elizeth Lucio Ramos.  
95 Consigna-se a chegada das conselheiras Cintia Alves Cervantes Reis e Eliane Soares de Araújo às  
96 11h48. **3.3 PROCESSO ÉTICO Nº 009/19 – ÀS 12H DENUNCIANTE: COREN-RJ**  
97 **EM REPRESENTAÇÃO A POLICLÍNICA MUNICIPAL DEMERVAL GARCIA**  
98 **DENUNCIADO:** [REDACTED]  
99 **PORTARIA COREN/RJ Nº 651/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 RELATORA: ENF**  
100 **MAGALI DE CARVALHO DELFINO, COREN/RJ Nº 45257-ENF PARECER 132/2020: A**  
101 Presidente do Plenário, às 12h13, realizou o pregão para conferência da presença do denunciado, a  
102 partir do qual se constatou estar presente juntamente de seu advogado [REDACTED]  
103 [REDACTED]. Diante disto, a Presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que  
104 realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no conforme o previsto na Resolução Cofen nº  
105 370/10, que institui o código de processo ético dos profissionais de enfermagem, a Presidente do  
106 Plenário facultou a palavra à parte denunciada, que relatou o ocorrido e detalhou o caso e apresentou a  
107 defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos conselheiros para que fossem sanadas  
108 as dúvidas, havendo manifestação das conselheiras Jussara Pinho dos Santos e Ivonete Aparecida  
109 Rodrigues Correa. Ato contínuo a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que  
110 considera o denunciado **INOCENTE** e opina pela **ABSOLVIÇÃO** visto que não foram verificadas  
111 infrações ao CEPE. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Consigna-se o impedimento da  
112 conselheiras Ana Lucia Telles Fonseca e Zuleida Vidal de Andrade. Por fim, a Presidente lamenta o  
113 desconhecimento do enfermeiro RT da unidade em tela, visto que esta é a representante do Coren-RJ  
114 na instituição e frente a qualquer denúncia que envolva desídia ética no local, esta deverá ter o  
115 conhecimento e atuar como interlocutora junto ao Regional. Registra-se a saída da conselheira Uilza  
116 Marta de Souza de Andrade Passos às 13h07. **3.4 PROCESSO ÉTICO**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

117 **Nº 010/19 – ÀS 14H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADA:** [REDACTED]  
118 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 652/2020 DE**  
119 **06 DE OUTUBRO DE 2020 RELATORA: ENF OLGUIMAR DOS SANTOS DIAS,**  
120 **COREN/RJ Nº 31007-ENF PARECER 133/2020:** A Presidente do Plenário, às 14h16, realizou o  
121 pregão para conferência da presença da denunciada, a partir do qual se constatou estar ausente, porém,  
122 representada por seu advogado [REDACTED]. Diante disto, a  
123 Presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer.  
124 Após, conforme previsto no conforme o previsto na Resolução Cofen nº 370/10, que institui o código  
125 de processo ético dos profissionais de enfermagem, a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte  
126 denunciada, que relatou o ocorrido e detalhou o caso e apresentou a defesa. Após, a Presidente do  
127 Plenário franqueou a palavra aos conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo  
128 manifestação da conselheira Magali de Carvalho Delfino. Ato contínuo a relatora prosseguiu com a  
129 leitura da conclusão do parecer em que considera a denunciada **CULPADA** e opina pela aplicação da  
130 penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL E MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE** diante de  
131 infrações aos artigos 41 e 71 do CEPE. Em votação nominal, aprovado por unanimidade.

132 Consigna-se o impedimento das conselheiras Ana Lucia Telles Fonseca e Flávia Espíndola Kiuchi. **3.5**  
133 **PROCESSO ÉTICO Nº 011/19 – ÀS 15H DENUNCIANTES:** [REDACTED]

134 [REDACTED]  
135 [REDACTED]

136 [REDACTED] **DENUNCIADA:** [REDACTED]

137 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 653/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE**  
138 **2020 RELATORA: ENF ZULEIDA VIDAL DE ANDRADE, COREN/RJ Nº 15565-ENF**  
139 **PARECER 134/2020:** A Presidente do Plenário, às 15h18, realizou o pregão para conferência da  
140 presença das partes, a partir do qual se constatou estarem ausentes. Às 15h23, foi realizado novo pregão,  
141 porém não foi verificada a presença das partes. Às 15h18, foi realizado o último pregão, verificando-  
142 se apenas a presença da denunciada [REDACTED] a Presidente do Plenário  
143 concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto  
144 no conforme o previsto na Resolução Cofen nº 370/10, que institui o código de processo ético dos  
145 profissionais de enfermagem, a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciada, que





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

146 relatou o ocorrido e detalhou o caso e apresentou a defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a  
147 palavra aos conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação dos conselheiros  
148 Lázaro José dos Santos, Ana Lucia Telles Fonseca e Magali de Carvalho Delfino. Ato contínuo a  
149 relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera a denunciada **INOCENTE**  
150 e opina pela **ABSOLVIÇÃO** visto que não foram verificadas infrações aos artigos do CEPE. Em  
151 votação nominal, aprovado por unanimidade. **3.6 PAD 164/2020**

152 - **DÍVIDA ATIVA - [REDAZIDA] - DELIBERAR SOBRE O**

153 **PARECER:** Diante da ausência justificada da conselheira relatora Wilma Gonçalves do Nascimento,  
154 a Presidente do Plenário apresentou o processo e realizou a leitura do parecer. Ao final, o parecer opina  
155 pela remissão dos débitos visto que se enquadra nos parâmetros previstos na Instrução Normativa da  
156 RFB. Em discussão, houve manifestação das conselheiras Zuleida Vidal de Andrade e

157 Magali de Carvalho Delfino. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. **3.7 PAD 766/2020 -**

158 **SOLICITAÇÃO DE TRANSFERENCIA PARA A SUBSEÇÃO NOVA FRIBURGO - ENF**  
159 **FISCAL SIMONE DE AGUIAR - DELIBERAR SOBRE A HOMOLOGAÇÃO:** A presidente  
160 do Plenário apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final, propõe a homologação da  
161 transferência da referida enfermeira fiscal para atuar na Subseção Nova Friburgo. Em discussão, não  
162 houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. **3.8 PAD 868/2019 -**

163 **CONVENIO DPE E COREN-RJ - DELIBERAR SOBRE O PARECER:** O conselheiro relator

164 Josimar dos Santos Barbosa apresentou o processo e realizou a leitura do parecer. Ao final, opina pela  
165 celebração do convênio diante dos extensos benefícios do mesmo aos profissionais de enfermagem e  
166 alcance das competências previstas na Lei 5905/73. Em discussão, houve manifestação das  
167 conselheiras Ana Lucia Telles Fonseca, Zuleida Vidal de Andrade e Maria Lucia Tanajura Machado.

168 Em votação nominal, aprovado por unanimidade. **3.9 PAD 1629/2018 - EXTINÇÃO DE CARGO**

169 **DE RECEPCIONISTA - DELIBERAR SOBRE O PARECER:** A conselheira relatora Maria Lucia  
170 Tanajura Machado apresentou o processo e realizou a leitura do parecer. Destacou a análise das áreas  
171 técnicas e o atesto de regularidade da possibilidade de extinção de cargo, além da previsão financeira  
172 e orçamentária para as alterações subsequentes, mediante aprovação em Plenário. Ao final, opina pela  
173 extinção do cargo de recepcionistas diante da plena possibilidade legal e realização do procedimento  
174 de mudança de cargo dos recepcionistas concursados para agentes administrativos. Em discussão,



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

175 houve manifestação das conselheiras Magali de Carvalho Delfino, Aisar Santana Matos, Zuleida Vidal  
176 de Andrade e Marcia Cristina Guimarães de Oliveira. Em votação nominal, aprovado por unanimidade.  
177 **3.10 PAD 779/2020 - PROCEDIMENTO DE SINDICANCIA - DELIBERAR SOBRE O**  
178 **PARECER:** A conselheira relatora Maria Lucia Tanajura Machado apresentou o processo e realizou  
179 a leitura do parecer. Detalhou o relatório final da comissão de sindicância, que aponta o arquivamento  
180 visto que não pode ser comprovada a autoria do ato e que o caso de furto já estaria sendo tratada junto  
181 à Polícia Federal que, segundo a comissão, possui a competência técnica para elucidação completa do  
182 caso. Ao final, a relatora opina pela realização de rigoroso controle no recebimento de itens no Coren-  
183 RJ e sua respectiva guarda e apuração com rigor da autoria do ocorrido, diante da nítida materialidade,  
184 a fim de esgotar as vias de esclarecimento do fato através de instauração de processo administrativo  
185 disciplinar, possibilitando a penalização de devolução dos valores afins caso se comprove a  
186 culpabilidade. Em discussão, houve manifestação das conselheiras Magali de Carvalho Delfino,  
187 Adriana Miranda da Silva Cristóvão, Marcia Cristina Guimarães de Oliveira e Ana Lucia Telles  
188 Fonseca. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. **5.1 HOMOLOGAÇÃO DA**  
189 **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ENTREGA DAS MÁSCARAS N95 DOADAS PELO COFEN**  
190 **AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM FLUMINENESES:** A presidente do Plenário  
191 apresentou o quantitativo total de entregas e a prestação de contas submetida ao Cofen através do Ofício  
192 Coren-RJ nº 1147/2020 em 20/10, tempestivamente ao prazo definido para a mesma. Assim, propõe a  
193 homologação dos atos e ampla publicidade nas mídias do Coren-RJ. Em discussão, não houve  
194 manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. **5.2 MINUTA DE DECISÃO –**  
195 **FIXAÇÃO DOS VALORES DAS ANUIDADES E TAXAS REFERENTES AO EXERCÍCIO**  
196 **2021 NO ÂMBITO DO COREN-RJ:** A presidente do Plenário apresentou o processo e detalhou o  
197 caso aos presentes. Ao final, propõe a aprovação da minuta, que não vislumbra reajustes nas anuidades  
198 e taxas, mantendo-se os valores praticados no exercício de 2020, e agrupando as isenções apontadas  
199 pelo Cofen diante da pandemia do novo coronavírus. Em discussão, houve manifestação da conselheira  
200 Maria Lucia Tanajura Machado. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo  
201 a se tratar, a Presidente do Plenário declarou encerrada a reunião às 16h59min, lavrando-se a presente  
202 ata, que segue assinada juntamente com todos os conselheiros presentes. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
203 x



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

204

205

206

207

208

209

---

Ana Lucia Telles Fonseca

210

211

212

213

214

215

216

217

218

---

Maria Lucia Tanajura Machado

---

Eliane Soares de Araújo





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO**  
**ATA DA 581 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO (CONTINUAÇÃO)**

---

Aisar Santana Matos

---

Cintia Alves Cervantes Reis

---

Ivonete Aparecida Rodrigues Correa

---

Josimar Santos Barbosa

---

Marcelo Barbosa de Mendonça

---

Marcia Cristina Guimarães de Oliveira

---

Uilza Marta de Souza de Andrade Passos

---

Wilma  
Gonçalves do Nascimento

---

Zuleida Vidal de Andrade

---

Adriana Miranda da Silva Cristóvão



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO**

---

**ATA DA 581 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO (CONTINUAÇÃO)**

---

Carla Aparecida Juvenal da Silva

---

Elizeth Lucio Ramos

---

Flávia Espíndola Kiuchi

---

Jussara Pinho dos Santos

---

Lázaro José dos Santos

---

Magali de Carvalho Delfino

---

Olguimar dos Santos Dias